



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Ao Contrato nº CD030/2006,
celebrado entre o **SENADO
FEDERAL** e a **CLÍNICA MING
DE ACUPUNTURA LTDA.**

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **HAROLDO FEITOSA TAJRA**, e a **CLÍNICA MING DE ACUPUNTURA LTDA**, neste ato representado por **ANTÔNIO CÉSAR ALVES DE ALBUQUERQUE**, tendo em vista o expediente do gestor, fl.169, a manifestação da CONTRATADA, fl.176, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fls. 180/181, e as demais informações contidas no Processo 002982/06-4, resolvem aditar o Contrato nº CD030/2006, com base na sua cláusula décima primeira e no art.57, II, da Lei nº8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº CD030/2006 fica prorrogado de 14 de novembro de 2009 a 13 de novembro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do **SENADO**, classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº2009ne002137 de 21 de setembro de 2009.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

Brasília, 14 de novembro de 2009.

HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

ANTÔNIO CÉSAR ALVES DE ALBUQUERQUE
CLÍNICA MING DE ACUPUNTURA LTDA

Diretor da SSIS

Diretor da SADCON